



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA
BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9

EDITAL DA/DRESA nº CSPM 37 – 2025

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, tornam públicas **as inclusões e exclusões de candidatos no Anexo II – Resultado final da 1ª Fase Exame Intelectual – 1ª Etapa: Prova Objetiva e no Anexo único – Convocação para a 1ª Fase Exame Intelectual – 2ª Etapa: Prova Discursiva**, por força judicial, referentes ao Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

I – Ficam incluídos no Resultado final da 1ª Fase Exame Intelectual, por força de decisão judicial, os candidatos abaixo indicados e, conseqüentemente, realizaram a Prova Discursiva em 07/09/2025:

ORD	INSCR.	NOME	NOTA	CLASS. AC	CLASS. PN	TIPO DE APROVAÇÃO
1	1908162	LÉO CABRAL MATTOS (SUB JUDICE)	80,00	310		AC
2	1911492	FABIO DE FREITAS FERREIRA (SUB JUDICE)	73,75	745	90	PN

II – O candidato inscrição 1906549, muito embora o conteúdo da decisão judicial a seu favor acerca de aumento de nota e conseqüente aprovação na Prova Objetiva, estava ao abrigo de outra decisão judicial para deferir sua inscrição, que condicionava o seguimento no Certame, mas que perdeu efeito com sentença de improcedência, razão pela qual se mantém sua eliminação do Concurso Público.

III – Mantém-se a exclusão do Resultado final da 1ª Fase Exame Intelectual, por força de decisão judicial, o candidato com a inscrição 1914306, tornando sem efeito a convocação para a 1ª Fase Exame Intelectual – 2ª Etapa: Prova Discursiva – EDITAL DA/DRESA nº CSPM 31– 2025 e todos os atos praticados.

IV – O candidato de inscrição nº 1913192, muito embora o conteúdo da decisão judicial a seu favor, não possui classificação suficiente para aprovação, razão pela qual se mantém sua eliminação do Concurso Público e tornando sem efeito todos os atos praticados.

Porto Alegre, RS, 10 de setembro de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar